



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 630/83, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

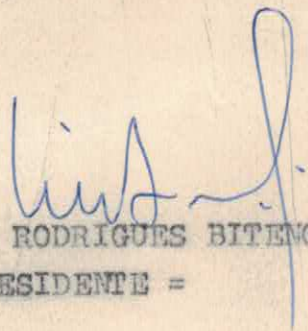
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma Escola Municipal na Fazenda Najazão, neste Município.

Art. 2º - A Escola criada de conformidade com o artigo anterior, passa a chamar-se de "Escola Municipal Genoveva Rezende Carneiro".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 08 de agosto de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =